



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PROAD Nº. 177/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO - 3

O presente expediente destina-se a responder os pedidos de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 9.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade do questionamento interposto. Abaixo segue as perguntas formuladas e as respectivas respostas.

Importante salientar, a necessidade dos licitantes que desejarem participar da disputa a leitura integral do edital e seus anexos. Não se pode esquecer que, uma vez apresentada a proposta, entende-se que a empresa aceitou todos os termos trazidos no edital, anexos, e minuta do contrato.

Tudo em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trazido pelo art. 3º da Lei nº. 8.666/93.

Perguntas e Respostas:

- P:** Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

R: Sim. Já existe uma contratação para este objeto e a contratada é a empresa Ativa Serviços Gerais Eireli.
- P:** Qual a data término do atual contrato?

R: De acordo com o 14ª Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª SJA N. 004/2014, a vigência da presente contratação esta prevista até o dia 24/02/2020. Permitindo a rescisão antecipada, mediante aviso com 78 (setenta e oito) dias de antecedência, quando finalizado o processo licitatório referente ao PROAD TRT19 n. 177/2018;
- P:** Qual a data estimada para início das atividades?

R: Informação contida no **subitem 9.1.1 do Termo de Referência** – Anexo I do edital;
- P:** Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

R: Informação contida no **Anexo III-F Memória de Cálculo** – Módulo 1, Letra B do Edital;
- P:** Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

R: Informação contida no **Anexo III-F Memória de Cálculo** – Módulo 1, Letra C do Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

6. **P:** Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
R: São 12 (doze) prestadores.
7. **P:** Qual o valor dos salários praticados atualmente?
R: Os salários são pagos conforme o estabelecido na Convenção da Categoria CCT SINDLIMP x SEAC;
8. **P:** Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
R: Não;
9. **P:** Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
R: Contrato atual: SINDLIMPxSEAC.
Para a participação neste certame observar o estatuído **no subitem 6.2 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital**, observada a base territorial da realização dos serviços.
10. **P:** Qual o horário de trabalho dos turnos?
R: Informação contida no subitem 3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
11. **P:** Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
R: Informação contida no subitem 3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
12. **P:** Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
R: Sim – Para saber as linhas a forma mais segura é consultar Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió;
13. **P:** Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
R: Sim; Os materiais e as quantidades solicitadas, Informação contida no Quadro B – Anexo II do edital;
14. **P:** Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
R: Sim. Informação contida no Quadro C – Anexo II do Edital;
15. **P:** Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
R: Não;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

16. **P:** Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
R: Informação contida no subitem 3.3.10 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
17. **P:** Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
R: Informação contida no Quadro A do Anexo II do Edital;
18. **P:** Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
R: Descrição das atividades, informação contida no item 3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Já o código para emissão de fatura/nota fiscal e alíquota do ISS consultar Código Municipal de Maceió;
19. **P:** O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
R: O Preposto não é um agente figurativo;
20. **P:** Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
R: Sim. A escolha é um ato de gestão exclusiva da Contratada sendo possível a escolha de algum dos profissionais alocados para a execução contratual;
21. **P:** O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
R: Sim. Informação contida no subitem 21.3, item 15 do Anexo 1 do Edital – Termo de Referência;
22. **P:** Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
R: A contratação pretendida não contempla postos de 12x36 h;
23. **P:** Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
R: Não. A IN 02/2008 foi revogada;
24. **P:** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
R: Informação contida no subitem 5.2.3 do Anexo I do Edital – Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

25. **P:** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
R: Informação contida no subitens 6.6 a 6.8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
26. **P:** Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
R: Informação contida no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
27. **P:** Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
R: Informação contida no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
28. **P:** A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
R: Informação contida no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
29. **P:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?
R: A análise da aceitabilidade das propostas se dá após a conclusão da etapa de lances.

Maceió, 08/03/2019.

Original Assinado
Flávia Caroline Fonseca Amorim
Coordenadora de Licitações